



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2010

\* Publicada no DOE em 23/12/2010

**Dispõe sobre a fixação de valores relativos à cobrança da Taxa de Fiscalização e Prestação de Serviço Público para o exercício de 2011.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto nos arts. 4º e 9º da Lei nº 11.529, de 30 de dezembro de 1988, este último com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 12.538, de 27 de dezembro de 1995;

**Considerando** a necessidade de atualizar monetariamente os valores da Taxa de Fiscalização e Prestação de Serviço Público para vigência durante o exercício de 2010,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar os valores da Taxa de Fiscalização e Prestação de Serviço Público para o exercício de 2011, de acordo com o Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2010.

**João Marcos Maia**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA (RESPONDENDO)

**ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2010**

**TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2011**



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA

VALOR DA UFIRCE PARA O EXERCÍCIO DE 2011	R\$ 2,6865
1. AUTORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO FISCAL	R\$ 69,85
2. NOTA FISCAL AVULSA (DOCUMENTO IMPRESSO)	R\$ 23,48